

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Publicado 01/06/2023

Retirado em / /

Olivia Coutinho Silva

Auxiliar Previdenciária

Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “F” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 E ART. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **MARIA BRITO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 730.280.706-00, em virtude da morte do(a) segurado (a) MOACI FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 493.403.527-34, matrícula nº 2357-4 falecido(a) na Aposentadoria, sendo devida a pensão a partir de 10 de Maio de 2023, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de junho de 2023.



LUIZ AUGUSTO SERRA

Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra

Diretor de Previdência

Decreto 02/2021